



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º ADITIVO Nº 69/2024 – CONTRATO Nº 145/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **VALÉRIA CRISTINA PACHECO DA COSTA**, portadora do RG nº 29.***.***-6 e CPF nº 265.***.***-74, PIS nº 125.52683.64-0 domiciliado e residente na Estrada Municipal da Barra Funda, nº53, Vila São José/Biguá, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, **CNPJ: 24.519.669 VALERIA CRISTINA PACHECO DE ALMEIDA sob nº 24.519.669/0001-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficineiro para execução de serviço de capacitação em atividade de **Manicure e Pedicure**, com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpidos no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), com carga de 8 (oito) horas semanais, totalizando 192 (noventa e duas) horas, sendo o valor mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor global do contrato de R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO		
		220	2024		
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO	FICHA		
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		17/06/2024	507		
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		USUÁRIO	HEBER.LCA	
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROCESSO Nº	3756/2024	
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7		VALIDADE	31/12/2024	
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE	Outros/Não Aplicável	
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO				
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade:	2011 Gestão do Departamento de Assistência Social				
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO			
CIDADE		UF	CEP		
MIRACATU		SP	11850000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aditamento do Chamamento Público nº 001/2023 pelo período de mais 06 (seis) meses, dando continuidade às oficinas socioassistenciais referentes aos contratos: 153/2023 - 152/2023 - 148/2023- 147/2023 - 157/2023 - 145/2023					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinícius Brandão de
Queiróz Prefeito
Municipal**

**Valéria Cristina Pacheco da
Costa
CPF nº 265.***.***-74**

**João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato**